

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

AUGUSTINÓPOLIS, SEXTA, 29 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1277

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

Rua Dom Pedro I, Augustinópolis-TO - CEP: 77960-000

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **127720262661**

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA N° 919/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.	1
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA N° 913/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026	1
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA N° 914/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026	1
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA N° 915/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026	1
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA N° 916/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026	2
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA N° 917/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026	2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO.	2
---	---

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	2
--	---

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA N° 919/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"INSTITUI O PROGRAMA 'MULHER: SUA SAÚDE, SEUS DIREITOS' NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, o Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas diretrizes, no âmbito do Município de Augustinópolis, para o Programa "Mulher: Sua Saúde, Seus Direitos", com a finalidade de promover ações de conscientização, prevenção e incentivo ao cuidado integral da saúde da mulher.

Art. 2º. São diretrizes do Programa:

- I - promoção do acesso à informação em saúde;
- II - incentivo à prevenção e diagnóstico precoce;
- III - estímulo a hábitos saudáveis;
- IV - orientação sobre direitos relacionados à saúde da mulher;
- V - fortalecimento de políticas públicas já existentes.

Art. 3º. O Programa poderá ser desenvolvido por meio de:

- I - campanhas educativas;
- II - palestras, seminários e cursos;
- III - divulgação de informações em meios físicos e digitais;
- IV - incentivo à realização de exames preventivos;
- V - cooperação com instituições públicas e privadas.

Art. 4º. As ações previstas nesta Lei possuem caráter educativo, informativo e autorizativo, não implicando na criação de novas atribuições obrigatórias aos órgãos, cabendo ao Poder Executivo avaliar a conveniência e oportunidade de sua implementação.

Art. 5º. A execução do Programa observará:

- I - a disponibilidade orçamentária e financeira;
- II - a utilização de estruturas já existentes;
- III - a possibilidade de parcerias e convênios.

Art. 6º. O Programa poderá ser intensificado no mês de outubro, em consonância com campanhas de prevenção à saúde da mulher.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-

ERRATA

A Lei Ordinária n° 913/2026, de 28 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Augustinópolis/TO n° 1275, de 28 de maio de 2026, apresenta erro material por lapso de digitação, razão pela qual se procede à seguinte correção:

Onde se lê:

LEI ORDINÁRIA N° 913/2026, DE 28 DE MAIO DE MAIO DE 2026.

Leia-se:

LEI ORDINÁRIA N° 913/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-

ERRATA

A Lei Ordinária n° 914/2026, de 28 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Augustinópolis/TO n° 1275, de 28 de maio de 2026, apresenta erro material por lapso de digitação, razão pela qual se procede à seguinte correção:

Onde se lê:

LEI ORDINÁRIA N° 914/2026, DE 28 DE MAIO DE MAIO DE 2026.

Leia-se:

LEI ORDINÁRIA N° 914/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-

ERRATA

Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA:01270449141 em 29/05/2026 17:35

A Lei Ordinária nº 915/2026, de 28 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Augustinópolis/TO nº 1275, de 28 de maio de 2026, apresenta erro material por lapso de digitação, razão pela qual se procede à seguinte correção:

Onde se lê:
LEI ORDINÁRIA Nº 915/2026, DE 28 DE MAIO DE MAIO DE 2026.
Leia-se:
LEI ORDINÁRIA Nº 915/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.
GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.
RONIVON TEODORO DA SILVA
 -Prefeito Municipal-

ERRATA

A Lei Ordinária nº 916/2026, de 28 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Augustinópolis/TO nº 1275, de 28 de maio de 2026, apresenta erro material por lapso de digitação, razão pela qual se procede à seguinte correção:

Onde se lê:
LEI ORDINÁRIA Nº 916/2026, DE 28 DE MAIO DE MAIO DE 2026.
Leia-se:
LEI ORDINÁRIA Nº 916/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.
GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.
RONIVON TEODORO DA SILVA
 -Prefeito Municipal-

ERRATA

A Lei Ordinária nº 917/2026, de 28 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Augustinópolis/TO nº 1275, de 28 de maio de 2026, apresenta erro material por lapso de digitação, razão pela qual se procede à seguinte correção:

Onde se lê:
LEI ORDINÁRIA Nº 917/2026, DE 28 DE MAIO DE MAIO DE 2026, POR CONVERSÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026.
Leia-se:
LEI ORDINÁRIA Nº 917/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026, POR CONVERSÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026.
GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.
RONIVON TEODORO DA SILVA
 -Prefeito Municipal-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICIPIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO.

A Secretária Municipal de Educação, torna público, que em razão da não interposição de recursos dentro do prazo estabelecido, permanece inalterado o resultado anteriormente divulgado no Diário Oficial nº 1272, de 25 de maio de 2026.
 Dessa forma, fica mantido, para todos os efeitos legais, o resultado já publicado para as vagas oferecidas nos termos do Edital nº 01/2026 de Abertura.
 Diante disso, ficam convocados todos os candidatos aprovados para realizarem a entrega do Plano de Gestão, nos dias 01 e 02 de junho de 2026, para fins de análise, bem como apresentarem declaração de ausência de restrição junto aos órgãos de proteção ao crédito SPC e Serasa.
 Ressalta-se ainda o disposto no item 2.8 do edital: Onde diz: "Ainda que aprovado no Processo Seletivo à função de Diretor Escolar, caso o candidato não cumpra qualquer dos requisitos exigidos, não será designado para a função."

Augustinópolis/TO, 29 de maio de 2026.
 Renata Pereira de Sousa Oliveira
 Secretária Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

OBJETO: Para reestabelecer o equilíbrio econômico -financeiro da ARP nº 005/2025, fica alterado em conformidade com A CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, item 8.1 da ARP, o realinhamento de preços conforme tabela abaixo, em favor da empresa **REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.** O realinhamento de preços conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor registrado	Valor Realinhado
4	AÇUCAR CRISTAL de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sódio com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 2kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Blanco	2.625	R\$ 6,85	R\$ 7,48
7	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 Polido, longo fino. Tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg ou 5Kg	Tia Dora	20.000	R\$ 4,60	R\$ 5,58
11	BISCOITO CREAM CRACKER Composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, estabilizante de lecitina de soja. SEM OVOS E LIVRE DE GORDURA TRANS. Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, contendo 350g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA.P	Petyan	7.350	R\$ 4,48	R\$ 6,95
13	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DIVERSOS SABORES Composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja ou palma), amido de milho, corante natural de caramelo. SEM OVOS E LIVRE DE GORDURA TRANS. Embalagem contendo 300gr, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Sabores: coco, chocolate e leite. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA	Tia Dora	7.100	R\$ 3,62	R\$ 5,95
16	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA Sabores Fubá, cenoura, coco ou Laranja. Bolo de 1 kg de 50g. Produto obtido da mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá, etc.) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico, SEM CONSERVANTES. Cada forma deve conter aproximadamente 3kg de bolo, com 50 porções de 50g.	In Natura	4.000	R\$ 30,81	R\$ 36,80

19	CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO, ASPECTO: In natura, fresca, Carne de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com pouca gordura, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	In Natura	12.000	R\$ 33,17	R\$ 41,85
20	CARNE BOVINA SEM OSSO EM CUBOS OU ISCAS, SPECTO: In natura, fresca, QUARTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM GORDURA APARENTE, NÃO SERÁ ACEITO RECORTES. INSPECIONADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE.	In Natura	12.000	R\$ 38,39	R\$ 44,39
28	EXTRATO DE TOMATE Extrato ou polpa de tomate - tendo o tomate como único ingrediente. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 340 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI	Pomodoro	3.000	R\$ 5,67	R\$ 7,83
29	Farinha de trigo com fermento: Especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	Rosa Branca	600	R\$ 5,76	R\$ 7,50
32	FÉCULA DE MANDIOCA (EMBALAGEM C/ 1KG) Produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pinduca	10.000	R\$ 6,18	R\$ 8,75
33	FEIJÃO CARIOCA Feijão carioca tipo 1, primeira qualidade, embalagem plástica de 1kg. Feijão carioca de fácil grau de cozimento, sem pedras e outras sujidades. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kaldinho	5.000	R\$ 6,23	R\$ 11,50
35	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Feijão preto novo, constituído de grãos inteiros grandes e sãos, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. Embalagem Primária: plástico transparente atóxico com 01 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	Ideal	2.000	R\$ 8,99	R\$ 12,40

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRASecretária e Gestora do FME de Augustinópolis/TO
Gestora da ARP**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
AUGUSTINÓPOLIS-TO**

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

FORNECEDOR: REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.738/0001-32, sito à Rua Leonino de Ramos Caiado, nº 1392, QUADRA 67 LOTE 27, Bairro: CENTRO, CEP: 77940000, Sítio Novo do Tocantins - TO.

O presente termo tem como justificativa a solicitação encaminhada pela empresa fornecedora, acompanhada de notas fiscais demonstrando o aumento significativo dos itens 4, 7, 11, 13, 16, 19, 20, 28, 29, 32, 33, 35, respectivamente, registrado na ARP, na base de custo de sua composição, conforme fundamentação da Empresa com a juntada da documentação comprobatória.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 005/2025

Augustinópolis/TO, 29 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA:01270449141 em 29/05/2026 17:35